

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101045114247556 - SEDOP	0101	444042	418.357,20
131010412614248238 - SEAD	0101	339140	98.000,00
131010433112978311 - SEAD	0101	339046	62.000,00
131010433112978312 - SEAD	0101	339049	68.000,00
131022884600009013 - Enc. SEAD	0101	339059	8.000.000,00
141012060814468449 - SEDAP	0101	339039	36.266,00
151011313114248233 - SECULT	0101	339139	8.750,00
151011339214448421 - SECULT	0101	339031	1.000.000,00
151011339214448425 - SECULT	0101	339039	50.000,00
191010433112978311 - SEPLAN	0101	339046	150.000,00
191010433112978312 - SEPLAN	0101	339049	40.000,00
211010633112978311 - SEGUP	0101	339046	20.634,00
211010633112978312 - SEGUP	0101	339049	38.899,00
241012233112978312 - SEDEME	0101	339049	5.000,00
241012266314508523 - SEDEME	0101	339014	15.000,00
241012266314508523 - SEDEME	0101	339033	10.000,00
241012312214247636 - SEDEME	0101	339033	10.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339033	15.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339014	10.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	339033	15.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0316	339037	800.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339033	19.642,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339036	23.529,25
291012678214357505 - SETRAN	0124	444042	665.240,42
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	30.000,00
321010412814246077 - Gab. Vice-Governador	0101	339015	9.500,00
321010412814246077 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	8.000,00
431010824414438398 - SEASTER	0101	449052	2.350,56
462021339214448423 - FCP	0101	334041	870.760,00
462021339214448423 - FCP	0101	335041	250.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	1.137.000,00
481011933112978311 - SECTET	0101	339046	118.000,00
481011933112978312 - SECTET	0101	339046	22.500,00
481011957114527635 - SECTET	0101	335041	358.000,00
481011957114528594 - SECTET	0101	335041	300.000,00
582012360514468522 - CEASA	0101	449051	246.178,00
712011012212978338 - HOL	0269	339039	1.200.000,00
712011012212978339 - HOL	0269	319016	1.500.000,00
712011012212978339 - HOL	0269	319096	325.000,00
712011033112978312 - HOL	0269	339039	6.600,00
742011236414487602 - UEPA	0102	449052	500.000,00
792011833112978311 - IDEFLOR-Bio	0101	339046	5.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	449052	70.000,00
891012884600009025 - FASPM	0101	339008	280.000,00
891012884600009025 - FASPM	0101	339092	20.000,00
901011030214277582 - FES	0103	449051	297.561,31
901011030514278303 - FES	0103	339030	149.000,00
96101112212978339 - NGPMCRECID-ADM	0101	319011	11.000,00
961011133112978311 - NGPMCRECID-ADM	0101	339046	15.000,00
		TOTAL	19.310.767,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	5.000,00
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	322.500,00
131010412212978338 - SEAD	0101	339035	228.000,00
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319013	8.000.000,00
141012012212974668 - SEDAP	0101	339030	36.266,00
151011339214448421 - SECULT	0101	339039	8.750,00
191010412114248232 - SEPLAN	0101	339014	10.000,00
191010412114248257 - SEPLAN	0101	339014	10.000,00
191010412212974668 - SEPLAN	0101	339030	20.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0101	339014	10.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0101	339037	40.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0101	339039	100.000,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	2.302.760,00
211010612212978339 - SEGUP	0101	339005	59.533,00
241012233112978311 - SEDEME	0101	339046	5.000,00
241012312214247636 - SEDEME	0101	449035	60.000,00
241012369114508516 - SEDEME	0101	339033	15.000,00
271011812614248238 - SEMAS	0316	339040	800.000,00
281010412212974668 - NGPR	0101	339030	19.642,00
281010460814496394 - NGPR	0101	339014	23.529,25
291012678214357430 - SETRAN	0124	449051	665.240,42
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339037	30.000,00
321010424414248253 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	17.500,00
43101113314368356 - SEASTER	0101	449052	2.350,56
481011912212978339 - SECTET	0101	339008	22.500,00
481011936314517615 - SECTET	0101	332041	80.000,00
481011936314517615 - SECTET	0101	335041	100.000,00
481011936314518507 - SECTET	0101	335041	300.000,00
481011936314518507 - SECTET	0101	339036	99.000,00
481011936314518529 - SECTET	0101	339039	100.000,00
481011936314518533 - SECTET	0101	339039	59.000,00

481011936314518578 - SECTET	0101	339039	28.000,00
481011957114527635 - SECTET	0101	335041	5.000,00
481011957114527635 - SECTET	0101	336045	5.000,00
712011030214278288 - HOL	0269	339030	3.031.600,00
742011236414487600 - UEPA	0102	449039	500.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	6101	449020	31.000,00
832010412814246077 - EGPA	0101	339039	70.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	149.000,00
901011030214278289 - FES	0103	444042	297.561,31
951012645114157537 - NGTM	4101	449051	1.642.035,20
		TOTAL	19.310.767,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento
D E C R E T O Nº 328, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 395.892,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “h” da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 395.892,70 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214357505 - SETRAN	0126	444042	395.892,70
		TOTAL	395.892,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento
Protocolo 481887



PORTARIA Nº 4.858 / 2019-CCG DE 3 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/476359,
R E S O L V E:

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/São Geraldo/Canaã dos Carajás/Marabá, nos dias 2 e 3 de outubro de 2019, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto 1 e ½ (uma e meia) diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 4.859 / 2019-CCG DE 3 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:

nomear AMANDA KELLY PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde e Assistência, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo na Região do Sudeste do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 4.860 / 2019-CCG DE 3 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:

lotar ALEXANDRA LEMOS MARTINS, Assessor Especial I, na Fundação Cultural do Pará – FCP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado